

RESPOSTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA AO RELATÓRIO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

**“AS INSTITUIÇÕES DA UE E A COVID-19: A RESPOSTA FOI RÁPIDA, MAS
SUBSISTEM DESAFIOS PARA TIRAR O MÁXIMO PROVEITO DA INOVAÇÃO E
DA FLEXIBILIDADE IMPULSIONADAS PELA CRISE”**

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1 – Incluir as perturbações de longa duração e a cooperação interinstitucional nos planos de continuidade da atividade

O TJUE aceita a recomendação.

Dado que o seu plano de continuidade da atividade já incluía cenários de interrupções de longa duração, como no caso de uma pandemia, o TJUE acolhe esta primeira recomendação, que começou a implementar, e manterá esta prática em futuras atualizações do seu plano de continuidade da atividade.

Além disso, o TJUE está disposto a participar em e a promover qualquer intercâmbio interinstitucional destinado a formalizar a cooperação interinstitucional em caso de crise, uma vez que a cooperação intensa que teve lugar em vários fóruns durante a pandemia demonstrou ser particularmente proveitosa.

Recomendação 2 – Continuar a desenvolver a digitalização dos serviços administrativos

O TJUE aceita esta recomendação.

O TJUE congratula-se por já ter avançado nas áreas abrangidas por esta recomendação, graças à robustez do seu sistema informático, à sua capacidade de inovação e à aceleração das ambiciosas iniciativas de digitalização lançadas antes da crise.

O recurso à faturação eletrónica já fazia parte dos procedimentos normais do TJUE antes da crise e continua a apresentar uma rápida progressão. Da mesma forma, o TJUE introduziu o ARES/Han nos seus fluxos de trabalho e alargou-o a todos os serviços administrativos, proporcionando-lhes assim um acesso fácil à assinatura eletrónica (incluindo qualificada). Quanto à atividade judicial, importa mencionar que a assinatura eletrónica qualificada está operacional desde abril de 2022.

O TJUE pretende consolidar esta abordagem, o que demonstra o seu empenho em aproveitar as oportunidades oferecidas pela digitalização no contexto de todas as suas atividades.

Recomendação 3 – Avaliar a adequação dos novos métodos de trabalho no ambiente pós-COVID-19

O TJUE aceita a recomendação.

No domínio judicial, o TJUE aproveitou as lições das práticas de trabalho à distância resultantes da crise, em particular no que respeita à participação nas audiências à distância ou à introdução da difusão das audiências em *streaming* (a partir de abril de 2022).

Na sua capacidade administrativa, o TJUE também abordou e regulou alguns aspetos do teletrabalho depois de avaliar a sua eficácia e o seu potencial impacto no volume de trabalho (por exemplo, para racionalizar e otimizar o recurso generalizado ao correio eletrónico resultante do trabalho à distância).

A política imobiliária adotada pelo TJUE revela-se muito eficiente e garante que a instituição poderá encarar com serenidade e flexibilidade quaisquer evoluções futuras que possam ser consideradas adequadas face à situação criada pelos novos métodos de trabalho. O TJUE continuará a monitorizar o efeito desses novos métodos e adaptará a sua política em conformidade.

Neste contexto, o TJUE iniciou um processo de reflexão sobre a forma de ter em conta o impacto destes novos métodos de trabalho do modo mais preciso e eficaz possível no contexto da sua política ambiental e continuará

a fazê-lo no quadro da preparação para a renovação da sua certificação EMAS em 2022.

3 de junho de 2022